

Anexo III

Operações fiscais consideradas para enquadramento na situação 20 do art. 16.

Código	Descrição da operação fiscal
10501	IPI - AUDITORIA DE PRODUÇÃO
10502	IPI – AUDITORIA DE ESTOQUE
23102	RENDIMENTOS E GANHOS DE CAPITAL NO EXTERIOR
23103	PERDAS EM OPERAÇÕES REALIZADAS NO EXTERIOR
23112	OPERAÇÕES COM PESSOA RESIDENTE EM PAIS COM TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA OU SOB REG FISCAL PRIVILEGIADO-PJ
23161	SUBCAPITALIZAÇÃO
24101	DESCARACTERIZAÇÃO DE IMUNIDADE DE TEMPLOS DE QUALQUER CULTO
24102	DESCARACTERIZAÇÃO DE IMUNIDADE DE PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS
24103	DESCARACTERIZAÇÃO DE IMUNIDADE DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
24151	DESCARACTERIZAÇÃO DE ISENÇÃO DE SOCIEDADES BENEFICENTES, FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS
26101	ATIVIDADE IMOBILIÁRIA
26121	ATIVIDADE COOPERATIVA (EXCETO COOPERATIVAS DE CRÉDITO)
26131	COOPERATIVAS DE CRÉDITO
27106	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS
27110	DESCARACTERIZAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA
27212	SIMULAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE PARTICIPAÇÃO SOCIETARIA INVESTIMENTO NO PAÍS EM MOEDA ESTRANGEIRA
27301	PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO RTT LUCRO REAL
40111	IRPF - LIVRO CAIXA
40121	IRPF - ATIVIDADE RURAL
40302	IRPF - GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
40601	IRPF EQUIPARAÇÃO DE PF A PJ
40699	IRPF - RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO
40711	IRPF – VARIAÇÃO PATRIMONIAL
40721	IRPF – SINAIS EXTERIORES DE RIQUEZA
50141	IRRF – RENDIMENTOS DECORRENTES DE CONTRATO E AÇÕES JUDICIAIS
50211	IRRF – FUNDO DE AÇÕES E FUNDO DE MÚTUO DE INVESTIMENTO EM QUOTAS DE FUNDO DE AÇÕES
50231	IRRF – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E FUNDO D INVESTIMENTOS CULTURAL E ARTÍSTICO